

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.08.07.01 - SEAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.08.02.01

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Elaboração do Plano Anual de contratações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM RECURSOS	DOS	ELEMENTO/SUBELEMENTO
Secretaria de Administração	1901 04 122 0002 2.059 - Manutenção das Atividades da Sec de Administração	Próprio (1500000000)	(Fonte)	3.3.90.39.00 3.3.90.39.05

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.**ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Maria Josiane Carneiro Braga – Secretária de Administração.**ASSINA PELO (A) CONTRATADA:** Francisco Joacir Alves Holanda – LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.

Irauçuba/CE, 07 de agosto de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:55492ACA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMI Nº 039 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.**CONSIDERANDO** ser o (a) Servidor (a) Público (a) **ELANDIO MATOS ALBUQUERQUE**, matrícula nº 0916552 ocupante do cargo público efetivo de Vigia;**CONSIDERANDO** que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;**CONSIDERANDO**, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;**CONSIDERANDO**, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.**RESOLVE:****Artigo 1º** - Fica determinado a **REMOÇÃO** do servidor público **ELANDIO MATOS ALBUQUERQUE**, matrícula: 0916552, ocupante do cargo público efetivo de Vigia da Secretaria da Educação para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 09 de agosto de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:716650C8**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
EXTRATO DE RESCISÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****CONTRATO DERIVADO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.****OBJETO:** Credenciamento de Profissionais diversos (COVEIRO (SEINFRA) para prestar serviços na Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Marcos Thiago Ferreira da Silva.**CONTRATADO(A):** ERIVALDO DOS SANTOS PACHECO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO:** A presente rescisão contratual fundamenta-se art. 138, inciso I, c/c artigo 137, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021 e na Clausula 09 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente.**JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reiterado das obrigações do contratado, pois o referido profissional vem se portando de forma inadequada durante o expediente, na medida em que, segundo fiscalizações da Secretaria de Infraestrutura, ele se apresenta rotineiramente, no seu local de trabalho, com sinais claros de embriaguez. O senhor Erivaldo, inclusive já foi repreendido por nossos fiscais para que não voltasse mais a repetir a situação, no entanto, continua a reincidir, tomando-se dessa maneira, insustentável a sua manutenção como coveiro do Cemitério Esperança. Cabe destacar que esse Cemitério, por ser o único de nossa cidade municipalizado, recebe com frequência visitantes, assim como pessoas para sepultamento e para tal necessidade de um Coveiro em condições de fazer uma recepção e atendimento adequados as pessoas que vão ao citado estabelecimento.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 31 de julho de 2023.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3D31DAD0**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
EXTRATO DO 3º ADITIVO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.06.01- OBJETO:** Contratação de Passagem Molhada sobre o sangradouro do Açude Olho D'água no acesso à Boa Vista do Caxitoré no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** M A FEITOSA DE SOUSA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 de agosto de 2023.

Irauçuba - CE, 09 de agosto de 2023 -